



CÂMARA MUNICIPAL
DE
COARI

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR, JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO - PSD
MEMORANDO N 03/2021

Do: Gabinete do Vereador, JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO - PSD
À Secretária Legislativa

Assunto: Indicação Legislativa

Senhor assessor;

Valho-me do presente, para encaminhar, anexo, **INDICAÇÃO LEGISLATIVA N 06-2021**, de nossa autoria, para que a Mesa Diretora, após apreciação do Soberano Plenário, envie à Excelentíssima senhora Prefeita Municipal Interina de Coari, vereadora, **MARIA DUCIRENE MENEZES**, para o devido conhecimento e posicionamento acerca do assunto.

Coari, 10 de março de 2021

José Carlos Ferreira Pinheiro
JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO - PSD
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 135

Folha nº: 36

Data: 10/03/2021

Hora: 10:46
Alcineia
Responsável

INDICAÇÃO N 06-2021

ASSUNTO: INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCADARIA, EM FRENTE A COMUNIDADE DO ITAPÉUA, PORTO PRINCIPAL, NESTE MUNICÍPIO.

AUTOR: Vereador, JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO - PSD

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores;

O Vereador que o presente subscreve, solicita o envio de expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Interina de Coari, a vereadora, **MARIA DUCIRENE MENEZES, c/c à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Cultura do Município**, para que faça estudos técnicos, com alocação de recursos ao orçamento municipal, com a finalidade de construir uma **ESCADARIA**, em frente à Comunidade do Itapéua, Porto Principal, neste município.

JUSTIFICATIVA:

O direito de ir e vir é um direito elementar e constitucional do cidadão, previsto na nossa Lei Maior de 88; facilitar a mobilidade das pessoas, na Zona Urbana e Rural, é responsabilidade dos gestores públicos.

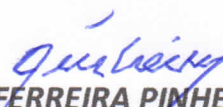
A Comunidade mencionada, interligada por estrada à cidade de Coari, quase que concluída suas obras, não dispõe de um acesso decente e seguro, capaz de garantir aos moradores, e àqueles que visitam a Comunidade, embarque ou desembarque com segurança.

O Poder Público Municipal garantirá à população, o pleno exercício do direito de mobilidade, e facilitará o acesso para o trânsito; assim prover uma Comunidade de uma **ESCADARIA**, onde as pessoas irão ter acesso para transitar é uma necessidade básica, é sem dúvidas, oferecer aos comunitários e aos visitantes o livre direito de locomoção.

Assim sendo, tomamos da liberdade de **INDICAR** a construção de uma **ESCADARIA, na Comunidade do Itapéua, neste Município**, a fim de propiciar melhores condições de mobilidade para àqueles moradores e visitantes.

Resta-nos como representante desse povo, fazermos tudo o que estiver ao nosso alcance, para levar os benefícios requeridos e necessários à condição de vida da Comunidade.

GABINETE DO VEREADOR, JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO, em 9 de março de 2021.


JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO
Vereador